



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N° 539/2014/DB/IPMV

“DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AO SERVIDOR **SEBASTIÃO RODRIGUES RAMOS”**

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006, nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais n° 41/2003 e 070/2012 e art. 14 da Lei Municipal n° 1.963/2006 que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena – RO, conforme solicitação da Junta Médica Oficial do Município de Vilhena e Parecer Jurídico de n° 034/2014 do Departamento Jurídico do IPMV, anexos ao processo de n° 221/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** ao servidor **SEBASTIÃO RODRIGUES RAMOS**, matrícula 2693, admitido em 25/11/1997, portador do RG n° 94701 SSP/RO e do CPF n° 276.981.062-68, efetivo no cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, classe A, Referência V, ASD 524, 40 horas Semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por invalidez em decorrência de doença grave, sendo os proventos integrais, reajustados nos termos da EC n° 070/2012, ou seja, paridade com a remuneração dos servidores ativos, que serão pagos mensalmente pelo IPMV.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos, inclusive os financeiros retroagem a 01 de novembro de 2014.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 473/2014/D.B/IPMV de 22 de outubro de 2014 de Auxílio Doença.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 1 de dezembro de 2014.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida

Presidente do IPMV
Portaria n° 001/2014/CAF/IPMV